

CIDADE D'OURO DO BRAZIL

Sexta feira 7 de Junho

Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.

Sa e Miranda.

B A H I A .
EM 20 de Março ás 11 horas e meia, na Côrte do Rio de Janeiro foi Deos servido chamar para a Santa Gloria a Augustissima Rainha Nossa Senhora D. MARIA PRIMEIRA, cuja Memoria será entre nós eterna pelas Altas Virtudes de que adornou o Throno Portuguez, e pela moderação, e justiça com que assignalou os dias do seu glorioso Reinado.

O Papa tem trabalhado muito com os Principes Protestantes para que elles fação regulamentos favoraveis aos Catholicos, que vivem sujeitos aos seus Dominios. Elle fez huma concordata com o Graõ Duque da Toscana segundo a qual haverá em seus Estados 72 Conventos de ambos os sexos. Pedro Grande pensava sobre este artigo mui differentemente, que o Graõ Duque da Toscana, . . . A folha de Paris tras a seguinte declaração dos principios da Maioria da Camera dos Deputados.

1.º Somos inviolavelmente addictos ao Governo Monarquico, e á legitima successão na Casa reinante.

2.º Adoptamos inteiramente os principios da Carta constitucional, a divisão de poderes que ella estabelece; manteremos o seu espirito, e entraremos nas consequencias deste systema, como a mais racional substituição de nossas antigas instituições, liberdades, e isenções.

3.º Não lançamos a vista ao passado senão para tirar delle lições para o futuro, e queremos entre hum e outro levantar hum muro de bronze; assim, entendemos que todos os interesses creados pela Revolução, e que estão acabados, sejaõ irrevogavelmente assegurados; manteremos a abolição dos privilegios e das Ordens privilegiadas como Corpos politicos, a igualdade dos direitos e a admissão a todos os empregos; a liberdade dos Cultos, a alienação das propriedades vendidas no decurso da Revolução seja qual for a sua origem. Porém não admittimos para o futuro a applicação dos principios que deraõ ser a estes interesses, e os olhamos como destruidores de todo e qualquer Governo.

4.º Pensamos que as novas instituições devem assentar sobre as antigas e imutaveis bases da Religião e da Moral ; queremos dar ao Clero huma decorosa independencia , a administração dos bens ou rendas que lha podem assegurar , em fim huma existencia civil , e ao mesmo tempo associallo aos mais preciosos interesses do Estado , fazendo que tome parte na educação publica , e na administração dos estabelecimentos consagrados ao allivio e ao bem da humanidade.

5.º Segundo os mesmos principios , desejamos pôr as leis debaixo de maior influencia moral , riscar dellas quanto he contrario á Religião , quanto he opposto á Moral publica , finalmente tudo aquillo que não convem ao espirito da Monarquia. Debaixo destas vistas he que pedimos se revejaõ as leis civis e criminaes , e desejamos ao mesmo tempo que a Magistratura tenha maior consideração.

6.º cremos que a Policia não deve ser , nem huma inquisição odiosa , nem hum agente do despotismo ; mais sim huma garantia para o Throno , e huma Magistratura que sirva de dar a conhecer a opinião publica , e a esta opinião os seus verdadeiros interesses ; que deve ser livre a Imprensa , mas que reprimaõ leis severas os delictos della.

7.º Queremos que a França recobre a plena independencia do seu territorio , e o primeiro meio que concebemos para alcançalla he a inteira e completa execução das obrigações contrahidas com as Potencias Alliadas. Do mesmo modo concorreremos para conservar honrosas alianças , e consideraremos a prosperidade dos Povos que nos rodeiaõ como o primeiro penhor da prosperidade da França.

8.º Despidos de todo o espirito de conquista , queremos hum Exército nacional , cujo plano , restricto em tempo de paz , possa em tempo de guerra abrir suas fileiras a numerosos soldados ; e não consideramos perdidos para a França os Militares que , arrastados por circumstancias extraordinarias , devião ser despedidos do serviço , como foraõ , mas que por seus talentos e valor haõ de contribuir para a segurança da Patria , como contribuirão para a sua gloria.

9.º Pensamos que os interesses dos administrados devem ser em maior parte confiados a administrações locaes , seja Municipaes , Departamentaes , ou Provinciaes ; que a concentração de todos os negocios e de todas as decisões nos Ministerios he abusiva , que deve cessar confiando-se poderes mais extensos aos Agentes superiores designados pelos Menistros ; tendo em vista estes principios he que pedimos a revisaõ das leis administrativas.

10.º Concebemos esperança de diminuir o imposto territorial , e de regular a sua repartição ; de estabelecer os impostos indirectos de hum modo menos uniforme , porém mais adequado aos interesses e aos habitos das diversas partes do territorio , e de os fazer carregar mais sobre o consumo do rico do que sobre o do pobre ; e finalmente de estabelecer hum bom systema de credito publico.

11.º Não perderemos occasião alguma de abraçar os interesses do Comercio , das Artes , da Civilização , de desenvolver toda a qualidade de industria , todo o genero de produções , e de espalhar todas as luzes que as aperfeiçoão ; e desejamos que as diversas classes d'Artes e Officios formem associações livres para assegurarem seus interesses e manterem entre seus membros huma disciplina util , sem que estes estabelecimentos possaõ constranger a independencia da industria.

12.º Definimos o que entendemos por *expurgação* (*nao repartições publicas*); he afastar dos empregos publicos aquelles homens que depois da Restauração se pozerao em estado de guerra com a legitimidade do Throno, e com os principios da Moral; ainda nisto admittimos restricções. — Pedimos que os Empregos da primeira ordem, como são os de *Ministros, Governadores, Directores Geraes, e Conselheiros Geraes*, não sejam occupados senão por aquelles que depois da Restauração, e particularmente durante os tres mezes da usurpação, tem dado ao Rei e á Patria positivas abonações de sua adhesão; e que os Empregos de segunda ordem, como são os de *Prefeitos, Commandantes, primeiros Magistrados, Chefes de Administração, e Thesoureiros Mores*, se confiem unicamente áquelles que ao menos não tem que se accusar de acto algum contra a authoridade Real desde a Restauração (em 1814); e finalmente, que se afastem dos empregos inferiores todos aquelles que forem de comportamento contrario á Moral e á Probidade.

Peeços Correntes dos Generos de Estiva por atacado.

Aço		80000	a	120000	Quintal.
Agoa-ardente	{ da Ilha	150000	a	}	Pipa.
	{ do Mediterraneo	160000	a		
Alcatrão	{ d' America.	40000	a	}	Barril.
	{ da Suecia	80000	a		
Archotes de Esparto		80000	a		Cento.
Azeite	{ de Lisboa, ou Porto	200000	a	}	Pipa.
	{ do Mediterraneo	150000	a		
Azeitonas		10200	a		Ancoreta.
Bacalhão		100000	a	120000	Quintal.
Biscoito		10400	a	10600	Barril.
Bolaxa.		20880	a	30200	Arroba.
Bolaxinha		0800	a	10200	Barril.
Breu		60000	a	70000	Barril.
Cabos		100000	a	160000	Quintal.
Canella		10000	a	10200	Arratel.
Carne salgada do Norte		100000	a	120000	Barrica.
Cera branca bruta		0600	a	0	Arratel.
Cebo	{ de Holanda	0300	a	0	Arratel.
	{ do Rio Grande	20000	a	0	Arroba.
Corveja		20400	a	0	Duzia.
Cha Hysom Uxim		0800	a	0	Arratel.
Chumbo	{ Barra	70000	a	}	Quintal.
	{ Munição	90000	a		
	{ Pasta	80000	a		
Couros	{ do Rio Grande	0090	a	}	}
	{ do Rio da Prata	0100	a		
Cravo	{ da India	0700	a	}	Arratel.
	{ do Maranhão	0500	a		
Doce		0240	a	0	
Farinha	{ do Norte	60000	a	}	Barrica.
	{ do Sul	10000	a		
Ferro	{ Ancoras	0100	a	}	Arratel.
	{ Arcos	40000	a		
	{ Barras	30000	a		

Folha de Flandres	140000	a	160000	Caixa.
Genebra	150000	a		Pipa.
Louça	20 e 30 por 100			Canastra.
Papel	Almaço	2000	a	
	Embrulho	600	a	800
	Florete	10600	a	
	Hollanda	8000	a	24000
	Pezo	2000	a	20400
Piche	d' America	4000	a	5000
	da Suecia	10000	a	12000
Polvora	Fina	12000	a	13000
	Grossa	10000	a	11000
Prégos	de Cobre	280	a	320
	de ferro	6000	a	8000
Prezunto Portuguez	8000	a		Arroba.
Queijo	Flamengo	500	a	560
	Inglez	160	a	210
Rapé de Lisboa	10600	a		Arroba.
Vidros, Mangas	50000	a		o par.
Vinagre	de Lisboa ou Porto	50000	a	
	do Mediterraneo	30000	a	
	do Cabo	140000	a	
Vinho	de Lisboa	110000	a	130000
	do Mediterraneo	60000	a	70000
	do Porto	140000	a	
<i>Dos Generos do Paiz</i>				
Açucar branco sobre os ferros.	10400	a		Arroba.
Dito mascavado	10200	a		
Algodão desta Capitania e de Pernambuco	90000	a		
Arrós.	10760	a	10920	Alqueire.
Caxaca	480	a		Canada.
Farinha	880	a	10120	Alqueire.
Feijão	960	a	10280	
Milho.	800	a	880	

A V I S O

O Coronel *Pedro Antonio Cardoso*, vende huma maquina de vapor para Engenho de açucar, da força de 6 cavallos.

Pertende seguir viagem para o *Rio de Janeiro*, até o dia 15, a Escuna *Foguete*, quem nella quizer carregar ou hir de passagem; dirija-se a fallar com *Manoel Domingues Lopes*, por cima do Trapiche grande.

Quem quizer comprar a Sumaca nova por invocação *SS. Sacramento S. Antonio e Almas*, vinla proxicamente com segunda viagem do *Rio de S. Francisco*, com todos os seus pertences, a qual se acha funliada defronte da Preença do Algodão, e tem 75 palmos de quilha, 11 e meio de pontal, e 27 de boca; dirija-se a fallar com *Domingos José Carreira Chaves*, morador ao Gaes da Gal, casa N. 3, que tem ordem para a vender. O mesmo tem para vender agoa-arlente do Reino de *Ginja*, a 1920 a canada, no seu Armazem.

Com Permissão do Governo.

BAHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.